LEI MUNICIPAL N. 2345 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, para proceder repasse referente a locação do Prédio sito à rua Nicácio Machado nº 35 e 41, nesta cidade, conforme Leis Municipais nºs 221/88 e alteração conforme Lei 1956/2001.

Art. 2° - Em contrapartida ao repasse regrado no artigo precedente, O CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, realizará a manutenção e conservação do prédio e o desenvolvimento das atividades da Segurança Pública do Município de São Jerônimo.

Art. 3° - O convênio autorizado por esta Lei terá prazo de um ano, a contar da data de 1°.01.2005, podendo ser renovado, por igual prazo, ao término do presente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA